



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72

R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 885 /2005

Pocinhos, 26 de setembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ocorrer com as despesas que serão efetuadas com a realização do Campeonato de Futebol Amador, ocorrendo entre as equipes do município, localizadas nas zonas urbana e rural.

Art.2º - As despesas serão contabilizadas obedecendo a Classificação Programática, da Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

Art. 3º - Para a abertura do crédito constante de artigo precedente, serão utilizados recursos orçamentários de anulações parciais ou totais, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adriano César Galdino de Araújo
Prefeito

Registrado às fls. 30 do livro de
Registro de leis nº 08
Em, 26 de Setembro de 2005.
Assinatura